



GROQUIFAR

Associação de Grossistas de Produtos
Químicos e Farmacêuticos

CIRCULAR Nº 2 /2024

Lisboa, 3 de outubro de 2024

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL - CONVOCATÓRIA -

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 9º, 12º alínea a) dos Estatutos e artigos 1º e 2º do Regulamento Eleitoral da GROQUIFAR, é convocada uma Assembleia Geral Eleitoral, para reunir no dia **4 de dezembro de 2024, às 14.00h**, na sede da GROQUIFAR, sita na Av. António Augusto de Aguiar, nº 118 – 1º andar, em Lisboa, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

Ponto Único – Eleição dos Órgãos Sociais da GROQUIFAR para o triénio 2024/2026.

Órgãos a eleger: Mesa da Assembleia-Geral, Conselho Fiscal, Direção e Mesas das Divisões Setoriais.

Cargos a preencher: serão eleitos todos os membros de cada órgão previstos nos Estatutos.

Convidam-se, assim, todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos a participar ativamente no processo eleitoral, de forma a fomentar e a dinamizar a realidade associativa, constituindo-se para o efeito, as respetivas **listas de candidaturas** que poderão ser apresentadas **entre os dias 21 de outubro e 4 de novembro de 2024** (cf. Artigo 5º n.º 1 e n.º 2 do Regulamento Eleitoral).

Cargos a preencher: serão eleitos todos os membros de cada Órgão previstos nos Estatutos.

O ato eleitoral decorrerá, presencialmente, nas instalações da Associação, **entre as 14.00h e as 17.00h** do dia fixado (cf. Artigo 7º do Regulamento Eleitoral), sendo verificados neste período todos os votos por correspondência para apuramento e proclamação do resultado final (cf. Anexo do Regulamento Eleitoral).

De acordo com o Artigo 17.º, n.º 1 dos Estatutos, a votação nas Assembleias-Gerais é feita por presença, por delegação noutro Associado ou por procuração, nos termos previstos no Artigo 4.º n.º 6 (*as entidades associadas serão representadas perante a Associação pela pessoa ou pessoas que indicarem, as quais devem ter nestas a qualidade de administradores ou gerentes, com poderes gerais de representação e administração, a comprovar por documento legal bastante, ou ainda por procurador ou procuradores que possuam poderes bastantes para o efeito*).

Como acima referido, a votação na referida Assembleia poderá também ser feita **por correspondência** (cf. Artigo 5º n.º 4 e n.º 5 do Regulamento Eleitoral).

Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos



GROQUIFAR

Associação de Grossistas de Produtos
Químicos e Farmacêuticos

Segue em anexo a lista dos Associados no pleno gozo dos seus direitos, designadamente o de eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais da GROQUIFAR (cf. Artigo 2º, n.º3; Artigo 3º, n.º 1 e 2; Artigo 4º n.º 1 do Regulamento Eleitoral).

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL



Por EPAGRO – Serviços Agrícolas, Lda.

(Nuno Sérgio Gouveia Gaspar Duarte)